

MINUTA N.º 2/2020

Reunião de Câmara realizada em 22 de janeiro de 2020

Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho Séc. XXI-----

Hora de abertura: 15 horas e 5 minutos-----

Hora de encerramento: 20 horas e 30 minutos-----

Presenças:-----

Presidente-----

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira-----

Vereadores-----

Paulo Jorge Correia dos Reis-----

Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim-----

Sara Maria Horta Nogueira Coelho-----

Luís Manuel da Silva Barroso-----

Luís Alberto Bandarra dos Reis-----

Sandra Maria Almada de Oliveira-----

ORDEM DO DIA:-----

----- **Deliberação n.º 19/2020**-----

----- **1.3. APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 608, de 7 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, dando conta que o n.º 6 do artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atualizada), permite a incorporação de parte do saldo de gerência da execução orçamental consignada mediante alteração orçamental, com a aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa pelo Órgão Executivo, desde que seja em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas. Assim, uma vez que o saldo de gerência inclui verba consignada, no montante de 4 271 217,95€ (quatro milhões duzentos e setenta e um mil duzentos e dezassete euros e noventa e cinco cêntimos), destinada ao Plano de Urbanização da Meia Praia – PUMP, e não tendo os respetivos projetos inscritos no Plano Plurianual de Investimentos de 2020, ficando suficientemente dotados para abertura dos procedimentos concursais, aquando da elaboração dos documentos previsionais de 2020, é sugerida a utilização de parte dessa verba, no valor de 2 030 000,00€ (dois milhões e trinta mil euros), para reforço dos projetos

de PPI, conforme indica na informação. -----

-----Sobre o assunto, o Senhor Presidente, proferiu em 8 de janeiro de 2020, o seguinte despacho: *“Concordo. Aprovo o mapa de fluxos de caixa, com remessa à reunião de Câmara para ratificação. Aprovo a 1.ª alteração orçamental modificativa. À reunião de Câmara e posterior remessa à Assembleia Municipal, para conhecimento”*.-----

-----A Câmara, por votação nominal, reconhecendo a urgência na decisão, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente proferido em 8 de janeiro de 2020, relativo à aprovação do Mapa de Fluxos de Caixa, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e tomou conhecimento da 1.ª alteração orçamental modificativa, devendo ser dado conhecimento à Assembleia Municipal, uma vez que dessa alteração resultou o aumento do montante global da receita e da despesa, face ao orçamento aprovado de 2020. -----

-----**Deliberação n.º 20/2020**-----

-----**1.4. CÁLCULO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS - 1.º SEMESTRE 2020 -**

RATIFICAÇÃO: - Foi presente, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente, proferido em 10 de janeiro de 2020, que em concordância com a informação n.º 572, de 7 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, permite a utilização do valor do saldo da gerência de 2019, no montante de 35 597 205,12€ (trinta e cinco milhões quinhentos e noventa e sete mil duzentos e cinco euros e doze cêntimos), no cálculo dos Fundos Disponíveis relativo ao 1.º semestre de 2020. -----

-----A referida informação tem suporte no esclarecimento transmitido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da Circular 21_2013_AG, de 8 de fevereiro de 2013, bem como do preceituado no artigo 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atualizada que estabelece o regime jurídico aplicável à Assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, que permitem a título excecional, o aumento temporário dos fundos disponíveis, desde que expressamente autorizado pelo órgão executivo. -----

-----A Câmara, por votação nominal, reconhecendo a urgência na decisão, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 21/2020**-----

-----**1.5. TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL - RATIFICAÇÃO:** - Foi presente, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente, proferido em 23 de dezembro de 2019, autorizando a transferência para a Terras do Infante – Associação de Municípios, no valor de

24 646,98€ (vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e seis euros e noventa e oito cêntimos), relativo a projetos inscritos em PPI da Associação e que se encontram executados, sobre o ofício n.º 532, de 19 de dezembro de 2019. -----

-----A Câmara, por votação nominal, reconhecendo a urgência na tomada de decisão, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

-----**Deliberação n.º 22/2020**-----

-----**1.6. ORDEM DE PAGAMENTO ABATIDA POR TER CADUCADO:** - Foi presente a informação n.º 646, de 7 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, dando conta que a 30 de dezembro do ano findo foi abatida, por ter caducado, a ordem de pagamento n.º 6309, de 29 de outubro de 2019, em nome da Academia de Música de Lagos, no valor de 4 058,80€ (quatro mil, cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos) referente a transferência ao abrigo do Protocolo de Cooperação “AEC’s 2019/2020 – meses de outubro a dezembro/2019”, uma vez que a entidade não apresentou, atempadamente, a certidão da situação contributiva, necessária por imposição legal, para efeitos de pagamento. Informa ainda, que este procedimento foi efetuado ao abrigo da alínea g) do ponto 2.3.4.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), determinando o mesmo ponto, alínea h) que “o Credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea g) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de dezembro do ano a que respeita o crédito”. Porém, no corrente ano, o POCAL foi substituído pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que é omissa nesta matéria, pelo que sugere a remessa do assunto a reunião de Câmara para deliberação. -----

-----Sobre a informação recaiu o despacho proferido pelo Senhor Presidente, em 10 de janeiro de 2020, de encaminhamento para a reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, efetuar o pagamento, por conta do orçamento em vigor, logo que seja requerido pelo credor, e este apresente os necessários documentos para o efeito. -----

-----**Deliberação n.º 23/2020**-----

-----**1.7. DÍVIDA REFERENTE À GERÊNCIA 2019:** - Foi presente a informação n.º 1067, de 10 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, dando conhecimento que após as primeiras operações de encerramento do ano económico de 2019, cujo último dia para satisfação dos encargos referentes ao mesmo, foi o dia 30 de dezembro, foram efetuados os pagamentos de todas as faturas que deram entrada na Câmara Municipal, até 30 de dezembro, à exceção de algumas faturas, no valor de 13 021,02€ (treze mil vinte e um euros

e dois cêntimos). Refere, ainda, que embora o montante atrás referido transitado como dívida seja a totalidade da faturação recebida referente à gerência de 2019, foi comprometido no orçamento de 2019, o valor de 57 015 773,45€ (cinquenta e sete milhões quinze mil setecentos e setenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), tendo apenas sido faturado/pago 50 878 485,32€ (cinquenta milhões oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos), pelo que irá transitar para o orçamento de 2020 o valor de 6 137 288,13€ (seis milhões cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito euros e treze cêntimos), acrescido do montante de 14 525 051,22€ (catorze milhões quinhentos e vinte cinco mil cinquenta e um euros e vinte e dois cêntimos), referente aos compromissos de anos seguintes, registados na aplicação Sistema de Contabilidade Autárquica (SCA) em 2019, respeitante a despesas plurianuais, perfazendo o valor total de 20 662 339,35€ (vinte milhões seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e nove euros e trinta e cinco cêntimos). -----

-----Na referida informação é ainda referido, a que que o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística – Administração Pública) é omissa nesta matéria, sugerindo por isso que o assunto seja apreciado em reunião de Câmara no sentido de deliberar satisfazer os encargos assumidos a não pagos, logo que estejam nas devidas condições, bem como o pagamento das faturas que deram entrada na Câmara Municipal, já no corrente ano, mas datadas do ano findo, e, as datadas do corrente ano, que vierem a dar entrada e que digam respeito a encargos assumidos em 2019, por conta das verbas adequadas do orçamento em vigor. -----

-----Informa ainda, que, segundo o novo conceito de “pagamentos em atraso”, apenas devem ser considerados os que têm 90 dias, após a data de vencimento, o que não acontece com nenhum dos documentos registados, contribuindo, assim, para que o *stock* da dívida reflita “0” (zero) pagamentos em atraso.-----

-----Sobre a informação recaiu o despacho proferido pelo Senhor Presidente, em 16 de janeiro de 2020: “*Tomado Conhecimento. Proceda-se em conformidade. À Reunião de Câmara.*”

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por unanimidade, e em minuta, satisfazer os encargos assumidos e não pagos, das faturas que deram entrada na Câmara Municipal, já no corrente ano, mas datadas do ano findo, bem como as datadas do corrente ano que vierem a dar entrada e que digam respeito a encargos assumidos em 2019, nos termos da informação referenciada, a qual faz parte integrante da presente deliberação. -----

-----**Deliberação n.º 24/2020**-----

----- **1.8. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LUCINDA ANINO DOS SANTOS – RENOVAÇÃO:** - Foi presente a

informação n.º 28843, de 6 de dezembro de 2019, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, na qual refere que, de acordo com a redação dada à Cláusula Segunda, pela Adenda ao Contrato de Comodato, celebrado em 25 de maio de 1999, com a entidade em referência, para a utilização da cave, sita no Bloco 8 do Agrupamento Habitacional do Chinicato, destinada ao desenvolvimento do “Projeto de desenvolvimento integrado do Bairro do Chinicato”, o mesmo poderá ser renovado por mais um período de 3 anos, se nenhuma das partes o denunciar.-----

-----A referida informação vinha acompanhada da informação n.º 588, de 7 de janeiro de 2020, da Divisão de Educação, Comunicação, Cultura e Ação Social, que refere que a resposta social dinamizada na cave em referência, constituiu um importante contributo para a coesão social e para a elevação das condições de vida da população-alvo, traduzindo-se simultaneamente num importante recurso para o trabalho desenvolvido junto dos/as arrendatários/as municipais, dos/as utentes acompanhadas no âmbito da ação social e das restantes áreas de intervenção da Unidade Técnica de Habitação e Ação Social (CLAIM, GAPI) daquela área de residência.-----

-----O processo tinha apostado despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara exarado pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 10 de janeiro de 2020.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, renovar o contrato de comodato em causa, por mais um período de 3 anos, com início do dia 9 de março de 2020 e termo no dia 10 de março de 2023, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 25/2020**-----

-----**1.9. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**

- **RENOVAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 30352, de 26 de dezembro de 2019, da Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, a qual refere que, de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Comodato, celebrado em 20 de abril de 2015, com a entidade em referência, que tem como objeto a exploração da cafetaria e pastelaria, serviço de *snack* e refeições pré-confeccionadas, sita no Piso 0, do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI, o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de cinco anos, se nenhuma das partes o denunciar.-----

-----Mais refere que a renovação da cedência é da competência da Câmara, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----A informação supra referida tinha apostado o despacho de concordância com a

renovação e remessa à reunião de Câmara, exarado pelo Senhor Presidente em 30 de dezembro do 2019. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, renovar o Contrato de Comodato em causa, por mais um período de 5 (cinco) anos, com início no dia 20 de abril de 2020 e termo no dia 19 de abril de 2025, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 26/2020**-----

-----**1.10. CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ZONAS BALNEARES NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LAGOS - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURINANUAL:**

- Foi presente a proposta de abertura de procedimento concursal com o n.º 25283, de 30 de outubro de 2019, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Unidade Técnico-Ambiental, acompanhada do caderno de encargos, programa do procedimento e respetivos anexos, na qual é sugerido o desenvolvimento de procedimento concursal, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a aquisição de serviços em referência, pelo período de dois anos e com o valor base de 325 000,00€ (trezentos e vinte e cinco mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. O Senhor Presidente, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugada com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delegada pela Câmara Municipal, em reunião extraordinária de 30 de outubro de 2019, exarou a 16 de janeiro de 2020, despacho de aprovação da despesa e dos documentos concursais. A referida proposta vinha, ainda acompanhada da informação n.º 1159 de 13 de janeiro de 2020, emitida pela Secção de Património Municipal e Aprovisionamento, onde consta que considerando o valor da prestação de serviços e o prazo de execução, o encargo plurianual em causa, deverá ser objeto de aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 1, e com o n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a qual tem apostado o despacho: “*Concordo- Proceda-se em conformidade com o proposto. À R.C. e posterior A.M.*” exarado pelo Senhor Presidente em 16 de janeiro de 2020. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta: **a)** submeter a aprovação da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual de 121 875,00€ (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco euros), acrescido do IVA à

taxa legal em vigor, para o ano de 2020; **b)** 162 500,00€ (cento e sessenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2021 e **c)** 40 625,00€ (quarenta mil e seiscentos e vinte e cinco euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para o ano de 2021, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 e n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

-----**Deliberação n.º 27/2020**-----

-----**1.11. PROCEDIMENTO E CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO DO CORREDOR MARÍTIMO DA PRAIA D. ANA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES MARÍTIMO-TURÍSTICAS - "PASSEIOS NAS GRUTAS":** - Atendendo à aceitação da competência de gestão das praias pelo Município de Lagos a partir de 2020, na sequência da Sessão Extraordinária de 13 de setembro da Assembleia Municipal e nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, e considerando que importa definir os procedimentos relativos às diversas áreas de atuação municipais neste âmbito, na sequência de reuniões de trabalho que envolveram a Unidade Técnico-Jurídica e a Secção de Licenciamento de Atividades foi elaborada e presente a informação n.º 1332, de 14 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Jurídica. Assim, a informação mencionada descreve o procedimento e as condições de atribuição de licenças para a utilização do corredor marítimo na praia D. Ana para o exercício de atividades marítimo-turísticas comumente designadas por “passeios nas grutas”, em articulação com as restantes entidades envolvidas – Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto de Lagos e Docapesca – Portos e Lotas, SA.-----

-----Sobre a referida informação recaiu o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara do Senhor Presidente exarado em 16 de janeiro de 2020.-----

-----A Câmara, por votação nominal deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar o procedimento e condições de atribuição de licenças propostas, no uso da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro.-----

-----**Deliberação n.º 28/2020**-----

-----**1.12. PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO: DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE VÁRIAS PARCELAS DE TERRENO PARA A EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA MUNICIPAL (E.M. 537 – QUATRO ESTRADAS – VILA DA LUZ) – RETIFICAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 1372, de 15 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Jurídica, fazendo referência à necessidade de retificar a deliberação da Câmara Municipal, de 8 de

janeiro de 2020, que aprovou a Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública de doze parcelas de terreno por forma a prosseguir o projeto de requalificação viária municipal (E.M. 537 – Quatro Estradas – Vila da Luz). Com efeito, e não obstante ter sido o processo instruído internamente com a documentação válida, após a deliberação, obteve-se a informação de que relativamente ao prédio misto, sito em Cerro Gordo, 8600-209 Lagos, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 5 secção 1 A e na matriz urbana sob o artigo 8302 da Freguesia de São Gonçalo de Lagos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 2811 da freguesia de Lagos – Santa Maria, a respetiva titularidade inscrita a favor de **Vale da Luz Empreendimentos Turísticos, Lda.**, foi alterada a favor de **Dalstonpropriedades, Lda.** -----

-----Sobre o assunto recaiu o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara, do Senhor Presidente, proferido em 16 de janeiro de 2020.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a retificação da deliberação supra citada nos seguintes termos: -----

-----Onde se lê:-----

-----“Parcela de terreno com área 158,00 m², a desanexar do prédio misto, sito em Cerro Gordo, 8600-209 Lagos, da freguesia de São Gonçalo de Lagos, com área total de 28.880 m², inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 5 secção 1A e na matriz urbana sob o artigo 8302 da freguesia de S. Gonçalo de Lagos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 2811 da freguesia de Lagos - Santa Maria, que confronta a Norte com estrada municipal, a Sul com o próprio, a Nascente com o próprio e a Poente com domínio público, de que é proprietária **Vale da Luz Empreendimentos Turísticos, Lda., com sede na Avenida São João de Deus, n.º 21, r/c direito, Lisboa, 1000-278 Lisboa**, sendo atribuído a título de indemnização o valor de € 1.271,32 (mil duzentos e setenta e um euros e trinta e dois cêntimos)”. -----

-----Deve ler-se:-----

-----“Parcela de terreno com área 158,00 m², a desanexar do prédio misto, sito em Cerro Gordo, 8600-209 Lagos, da freguesia de São Gonçalo de Lagos, com área total de 28.880 m², inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 5 secção 1A e na matriz urbana sob o artigo 8302 da freguesia de S. Gonçalo de Lagos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob o n.º 2811 da freguesia de Lagos - Santa Maria, que confronta a Norte com estrada municipal, a Sul com o próprio, a Nascente com o próprio e a Poente com domínio público, de que é proprietária **Dalstonpropriedades, Lda., com sede em Campo Grande, n.º 137, 1.º dto, sala 1, Alvalade-Lisboa**, sendo atribuído a título de indemnização o valor de € 1.271,32 (mil

duzentos e setenta e um euros e trinta e dois cêntimos)”. -----

-----**Deliberação n.º 29/2020**-----

-----**2.1. PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO (PAD) – ÉPOCA 2019/2020 – 1.º**

ANÁLISE – AFETAÇÃO DE VERBAS: - Foi presente a informação n.º 490, de 6 de janeiro de 2020, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, que, no seguimento do Programa de Apoio ao Desporto (PAD) aprovado em reunião de Câmara, de 13 de novembro de 2019, apresenta os dados relativos à 1.ª análise aos processos de candidatura dos Clubes e sugere a afetação de verbas para os apoios previstos, da seguinte forma: 1. PFAAD – Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo – Medida 2 – Apoio à Modernização e Autonomia Associativa, o valor total de 136 841,45€ (cento e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos); e Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos e Projetos Especiais, o valor total de 147 150,00€ (cento e quarenta e sete mil cento e cinquenta euros). 2 – PAOIM – Programa de Apoio a Outras Iniciativas de Interesse Municipal – Medida 1 – Patrocínio Desportivo, o valor total de 63 800,00 € (sessenta e três mil e oitocentos euros); e Medida 2 – Apoio Financeiro a Eventos de Relevância, o valor total de 38 000,00€ (trinta e oito mil euros). Sobre o assunto, o Senhor Presidente proferiu, em 16 de janeiro de 2020, despacho de concordância e remessa a reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a afetação de verbas nos termos sugeridos: **1.** PFAAD – Programa de Formação e Apoio ao Associativismo Desportivo – Medida 2 – Apoio à Modernização e Autonomia Associativa, o valor total de 136 841,45€ (cento e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos); e Medida 3 – Apoio à Organização de Eventos Desportivos e Projetos Especiais, o valor total de 147 150,00€ (cento e quarenta e sete mil cento e cinquenta euros) e **2** – PAOIM – Programa de Apoio a Outras Iniciativas de Interesse Municipal – Medida 1 – Patrocínio Desportivo, o valor total de 63 800,00€ (sessenta e três mil e oitocentos euros); e Medida 2 – Apoio Financeiro a Eventos de Relevância, o valor total de 38 000,00€ (trinta e oito mil euros). -----

-----**Deliberação n.º 30/2020**-----

-----**3.1. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS**

VERDES NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LAGOS – CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL: -

Foi presente o ofício referência C/P/TB/10690-355/19, de 18 de novembro de 2019, da Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. que requer na qualidade de cocontratante

do contrato de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – LOTE 2” – celebrado em 26 de setembro de 2018, autorização para ceder a sua posição contratual para a Ecosistemasol – Construção de Espaços Verdes, Lda. argumentando, dificuldade de contratação de jardineiros no concelho de Lagos, para fazer face às condições contratuais. ---

-----O assunto foi remetido à Unidade Técnico-Jurídica, que fez o devido enquadramento e análise na informação n.º 29529, de 13 de dezembro de 2019, e mereceu despacho exarado pelo Senhor Vereador Luís Bandarra, em 27 de dezembro de 2019 de remessa à reunião de Câmara para apreciação e deliberação. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por unanimidade, e em minuta, não se verificando impedimentos de acordo com o disposto no artigo 317.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a emissão do ato administrativo de cessão da sua posição contratual para a Sociedade Ecosistemasol – Construção de Espaços Verdes, Lda.-----

-----**Deliberação n.º 31/2020**-----

-----**3.2. ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO DE "A ONDA":** - Foram presentes as informações n.º 18621 e n.º 903, de 12 de agosto de 2019 e 9 de janeiro de 2020, respetivamente, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Unidade Técnica de Serviços Urbanos, que acompanham uma proposta de alteração ao tarifário de “A ONDA” e informam que o tarifário sofreu alterações em dezembro de 2019, com aplicação das reduções tarifárias do PART – Programa de Apoio à Redução Tarifária. -----

-----A referida proposta, sugere que seja aprovada a alteração do tarifário dos serviços de transportes públicos de Lagos, nos seguintes termos: **a)** Transporte gratuito em toda a rede de transportes urbanos – “A ONDA”, para crianças até os 12 anos de idade, residentes no concelho de Lagos, desde que adquiram o cartão magnético que tem o valor único de 5,00€ (cinco euros) (ativo até ao dia em que completem 13 anos), e validade máxima de 5 anos (altura em que o cartão tem que ser renovado) e **b)** Para as crianças até aos 3 anos de idade, viagem gratuitamente, sem necessidade de cartão, sempre acompanhadas por adulto. -----

-----Sobre o assunto o Senhor Vice-Presidente proferiu, em 19 de janeiro de 2020, despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar, no uso das competências que lhe confere a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a alteração ao tarifário dos serviços de transportes públicos de Lagos “A ONDA” para o ano 2020, nos seguintes termos: **a)** Transporte gratuito em toda a rede de transportes urbanos – “A ONDA”, para crianças até os 12 anos de idade, residentes no concelho de Lagos, desde que adquiram o cartão magnético que tem o valor único de

5,00€ (cinco euros) (ativo até ao dia em que completem 13 anos), e validade máxima de 5 anos (altura em que o cartão tem que ser renovado) e **b)** Para as crianças até aos 3 anos de idade, viagem gratuitamente, sem necessidade de cartão, sempre acompanhadas por adulto.

-----**Deliberação n.º 32/2020**-----

-----**4.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

- **TARIFÁRIO 2020:** - Foi presente a informação n.º 29290, de 12 de dezembro de 2019, do Gabinete de Estudos Estratégicos, a qual dá conta que considerando as disposições conjugadas dos artigos 33.º n.º 1, alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, artigo 21.º, n.º 7, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambos os diplomas na sua versão atual, e ainda do artigo 5.º, n.º 3 alíneas b) e c) dos Estatutos da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, compete à Câmara Municipal fixar os preços dos tarifários para os setores da Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos, mediante parecer da ERSAR. Neste sentido, o Município de Lagos submeteu, a parecer desta entidade a proposta de manter inalterados os tarifários naqueles setores no ano de 2020. -----

-----A ERSAR emitiu, em 21 de novembro de 2019, o parecer com a REF.^a O-008516/2019 (registo de entrada n.º 51172, de 27 de novembro de 2019), do qual se destaca a recomendação para o Município de Lagos adotar medidas adequadas às conclusões e recomendações expostas no parecer, nomeadamente políticas de melhoria, eficiência e sustentabilidade dos três setores, na redução das tarifas no setor da água e promoção da redução dos custos nos setores de Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos de forma a não comprometer a acessibilidade económica dos utilizadores finais. -----

-----Sobre o assunto, recaiu o despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara do Senhor Presidente, em 14 de janeiro de 2020. -----

-----A Câmara, por votação nominal, depois de analisado o conteúdo da referida informação e ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar o tarifário para o setor da Água, Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos para o ano 2020, conforme documento cuja cópia fica anexa à presente ata. -----

-----**Deliberação n.º 33/2020**-----

-----**5.1. FIXAÇÃO DO ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL**

DA PROTEÇÃO CIVIL: - Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, de 16 de janeiro, do seguinte teor:-----

-----“*Considerando:*-----

----- Que, nos termos do disposto no artigo 14.º-A, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, foi determinado que em cada Município passe a existir um Coordenador Municipal de Proteção Civil;-----

----- Que o Coordenador Municipal de Proteção Civil depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos;-----

----- Que à Câmara Municipal compete deliberar, sob proposta do Presidente da Câmara, sobre o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, podendo equipará-lo apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da Câmara Municipal, podendo auferir despesas de representação, nos termos da lei;-----

----- Que no Regulamento e Estrutura Orgânica do Município de Lagos se encontram aprovados os cargos de Chefe de Divisão Municipal (cargo de direção intermédia de 2.º grau), de Coordenador Principal (cargo de direção intermédia de 3.º grau) e de Coordenador (cargo de direção intermédia de 4.º grau);-----

----- Nessa conformidade, PROPONHO -----

----- Que a Câmara Municipal proceda à fixação do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, equiparando-o à remuneração do cargo de Coordenador Principal (cargo de direção intermédia de 3.º grau), nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, aditado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril – no valor de € 1 867,03.” -----

----- A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, e ao abrigo do disposto dos n.ºs 5 e 6 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atualizada, aprovar a proposta do Senhor Presidente e equiparar o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil ao do cargo de Coordenador Principal, (cargo de direção intermédia de 3.º grau, no valor de 1 867,03€ (mil oitocentos e sessenta e sete euros e três cêntimos)). -----

-----Deliberação n.º 34/2020-----

-----5.2. XXIII ENCONTRO NACIONAL DE VIGILANTES DA NATUREZA – ATRIBUIÇÃO

DE SUBSÍDIO: - Foi presente o ofício da APGVN – Associação Portuguesa de Guardas e Vigilantes da Natureza, registado sob o n.º 53846, de 12 de dezembro de 2019, através do qual dá conhecimento da realização nos concelhos abrangidos pelas Terras do Infante, do XXIII Encontro Nacional de Vigilantes da Natureza e da comemoração do Dia Nacional do Vigilante da Natureza, no período compreendido entre 30 de janeiro e 2 de fevereiro, e solicita

o apoio financeiro do Município de Lagos para realização da atividade. Na decorrência de análise do assunto, o Senhor Vice-Presidente, reconhecendo a importância do evento, propõe a atribuição de um apoio no montante de 3000,00€ (três mil euros) para as despesas inerentes à concretização do mesmo. -----

-----O Senhor Presidente em concordância expressa no seu despacho de 16 de janeiro de 2020 remeteu o assunto a reunião de Câmara. -----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu informação favorável. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por unanimidade, e em minuta aprovar ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a atribuição de um subsídio, no valor de 3000,00€ (três mil euros), à APGVN – Associação Portuguesa de Guardas e Vigilantes da Natureza. -----

----- **Deliberação n.º 35/2020** -----

-----**6.1. "OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS":** - Foi presente um *email*, com o registo de entrada n.º 54494, de 17 de dezembro de 2019, do Senhor Vereador Nuno Serafim que anexa proposta que visa facilitar os procedimentos burocráticos a que estão sujeitos os proprietários e/ou administrações de condomínios aquando da realização de obras de conservação nos edifícios, através da isenção de apresentação de projetos de ocupação do espaço público e do pagamento das respetivas taxas. -----

-----Sobre o assunto o Senhor Presidente proferiu, em 10 de janeiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por maioria, e em minuta, reprovou a proposta "**OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS**" apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Reis e os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra e Sandra Oliveira. Votaram a favor os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso. -----

----- **Deliberação n.º 36/2020** -----

-----**6.2. "PROGRAMA DE COMPOSTAGEM MUNICIPAL":** - Foi presente um *email*, com o registo de entrada n.º 54494, de 17 de dezembro de 2019, do Senhor Vereador Nuno Serafim, que anexa proposta de adoção de políticas ambientais responsáveis para fazer face ao problema da deposição ilegal de verdes no Município de Lagos, através da: -----

-----"Criação de um Programa de compostagem municipal;-----

-----Criação de um Programa de compostagem doméstica, junto de urbanizações onde exista uma grande incidência de espaços verdes;-----

----- - Criação de grupo de estudo para alteração do Regulamento Municipal de Urbanização,

Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos, de modo a criar a obrigação de existência de equipamento de compostagem doméstica em edifícios que tenham espaços verdes adequados à Prática de compostagem. -----

-----Sobre o assunto o Senhor Presidente proferiu, em 10 de janeiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por maioria, e em minuta, reprovar a proposta **“PROGRAMA DE COMPOSTAGEM MUNICIPAL”** apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Reis e os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra e Sandra Oliveira. Votaram a favor os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso. -----

-----**Deliberação n.º 37/2020**-----

-----**6.3. "CONCELHO MAIS LIMPO":** - Foi presente um *email*, com o registo de entrada n.º 54494, de 17 de dezembro de 2019, do Senhor Vereador Nuno Serafim que anexa proposta de implementação de novas medidas, para fazer face ao aumento de deposição de lixo e deposição ilegal de entulho, verdes e monos: -----

-----“1) Aumento da fiscalização,-----

-----2) Campanhas de sensibilização,-----

-----3) Estudo para transferência de competências na recolha de “monos” e verdes para as juntas de freguesia de modo a aproximar este fenómeno das populações;-----

-----4) Afixação em todos os contentores /Zonas de Ilhas ecológicas Autocolantes/Cartazes identificando a expressa proibição de deposição de Verdes, entulhos e Monos, com a referência ao valor máximo da coima aplicável e o número de telefone dos serviços para recolha dos monos.”-----

-----Sobre o assunto o Senhor Presidente proferiu, em 10 de janeiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por maioria, e em minuta, reprovar a proposta **“CONCELHO MAIS LIMPO”** apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Reis e os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra e Sandra Oliveira. Votaram a favor os Senhores Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso. -----

-----**Deliberação n.º 38/2020**-----

-----**6.6. "PUBLICAÇÕES EM SUPORTE DIGITAL":** - Foi presente um *email*, com o registo de entrada n.º 55700, de 27 de dezembro de 2019, do Senhor Vereador Nuno Serafim que anexa proposta para que todas as publicações (livros) produzidos, promovidos ou apoiados

pela Câmara Municipal de Lagos, sejam disponibilizados em suporte digital (*eBook*) com o objetivo de aumentar a sua divulgação e disponibilização e como forma de diminuir a pegada ecológica.-----

-----Sobre o assunto o Senhor Presidente proferiu, em 30 de dezembro de 2019, despacho de remessa à reunião de Câmara.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, aprovar a proposta **“PUBLICAÇÕES EM SUPORTE DIGITAL”** apresentada pelo Senhor Vereador Nuno Serafim.-----

----- **Deliberação n.º 39/2020**-----

-----**7.1. “RENOVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO CLUBE ESTRELA DESPORTIVA DE BENSÁFRIM”**: - Foi presente um *email*, com o registo de entrada n.º 1917, de 14 de janeiro de 2020, do Senhor Vereador Luís Barroso que anexa proposta que visa a requalificação dos equipamentos no Clube Estrela Desportiva de Bensáfrim:-----

-----“1. *Substituição da relva sintética do Campo de Futebol por outra relva mais atualizada, a concretizar durante os meses de verão, quando os campeonatos estiverem parados;*-----

-----2. *Construção de novos balneários, mais modernos, com capacidade para 4 (quatro) equipas, mais um balneário para árbitros. No novo edifício deve igualmente por uma questão de comodidade e de tornar funcional o layout, de integrar um posto médico, uma lavandaria, uma arrecadação para bolas e equipamentos e ainda casas de banho públicas atualizadas que permitem a utilização a pessoas deficientes. Esta nova construção, pode ser executada no mesmo local da existente, com uma maior dimensão, ou noutra local a acordar entre a Câmara Municipal e a direção do Estrela Desportiva de Bensáfrim;*-----

-----3. *Recuperação da rede à volta do campo de Futebol;*-----

-----4. *Construção de uma cobertura junto ao bar de apoio do campo de futebol, que permita aos pais dos atletas se proteger/abrigar do sol e da chuva;*-----

-----5. *Construção de uma cobertura na zona exterior da sede do Clube que permita a utilização deste espaço para festas e eventos durante todo o ano.”*-----

-----Sobre o assunto o Senhor Presidente proferiu, em 14 de janeiro de 2020, despacho de remessa à reunião de Câmara.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por maioria, e em minuta, reprovam a proposta **“RENOVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO CLUBE ESTRELA DESPORTIVA DE BENSÁFRIM”** apresentada pelo Senhor Vereador Luís Barroso. Votaram contra o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente Paulo Jorge Reis e os Senhores Vereadores Sara Coelho, Luís Bandarra e Sandra Oliveira. Votaram a favor os Senhores

22-01-2020

Vereadores Nuno Serafim e Luís Barroso. -----

-----**Deliberação n.º 40/2020**-----

-----**ORDEM DO DIA:** - A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que
aceitou, por unanimidade, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que
foram objeto de deliberação na presente reunião. -----

-----**APROVADO.**-----

O Presidente da Câmara,



A Coordenadora da

Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

